

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA	
Recebido em	06/06/19
Protocolo nº	260/2019
SECRETARIA	

INDICAÇÃO Nº 69/2019

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

INDICAMOS, ao Prefeito Municipal, para que juntamente com o setor competente estude a possibilidade de alteração do tráfego de veículos nas ruas centrais da cidade em virtude da interdição da "Ponte de Arco".

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem o objetivo de atender aos anseios de nossa população, principalmente dos moradores e proprietários de comércios da avenida 31 de Março, localizados na proximidade do monumento da Garrafa.

Insta salientar que os referidos comerciantes solicitaram a estes vereadores a possibilidade de alteração do tráfego de veículos na rua Cel. José Roque de Moraes: alterando para via de sentido único em direção a Av. 31 de março, por consequente tornar a Av. 31 de março no trecho iniciado no monumento da garrafa, como rota de acesso para o município de Águas de Lindoia.

Essa alteração se faz necessário de modo a possibilitar uma sobre vida aos comerciantes da localidade, que atualmente encontram-se totalmente esquecidos em virtude da não utilização da via em questão.

Diante ao exposto, solicito o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público

Sala das Sessões, 5 de Junho de 2019.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Vereador 2º secretário

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 1º secretário

Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador